



PRODEP

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

DADOS DO/A REQUERENTE:

Nome:	Matrícula SIAPE:	Unidade/Órgão:
Nome social:		
E-mail pessoal:	DDD e Telefone:	
E-mail institucional:		

SOLICITAÇÃO:

Solicito, conforme Art. 91 da Lei n. 8.112/1990, Licença para Tratar de Interesses Particulares no período de _____ a _____

Atenção:

- **Estabelecer como início da Licença**, preferencialmente, **o primeiro dia do mês, a fim de evitar a necessidade de acertos financeiros posteriores**. Pelo mesmo motivo e para cumprir o disposto no Art. 3º da Instrução Normativa n. 34/2021 - SGP/SEDGG/ME, **o processo deve ser enviado ao Núcleo de Ocorrências Gerais – NOG/CGP/PRODEP com, no mínimo, noventa dias antes do início da Licença, inclusive nos casos de prorrogação.**

DECLARAÇÃO:

Durante o usufruto da Licença, pretende exercer atividades privadas? Caso positivo responder também os itens a) e b), em atenção ao previsto na Instrução Normativa n. 34/2021 - SGP/SEDGG/ME.

Não

Sim

a) **Descrição das atividades desempenhadas no setor público nos últimos 12 meses:**

b) **Descrição da atividade privada que irá exercer ou do recebimento de propostas de trabalho que pretende aceitar, contrato ou negócio no setor privado.**

Quanto à Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) do servidor durante a Licença:

Opto por não recolher para o Regime de Previdência do Servidor Público e estou ciente de que não farei jus aos benefícios do referido regime

Opto por recolher para o Regime de Previdência do Servidor Público, para fazer jus aos benefícios do referido regime, e estou ciente de que devo formular o pedido tempestivo à Central de Atendimento da PRODEP (CAT/PRODEP) para efetivação do recolhimento mensal das contribuições.

Declaro estar ciente de que:

- Devo permanecer em exercício até a publicação do ato de concessão da Licença no Boletim de Pessoal;
- É vedada a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares com efeitos retroativos.
- Devo manter meus dados cadastrais para contato (endereço, e-mail e telefone) por parte da Universidade permanentemente atualizados no Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEPE);
- A Licença pode ter duração de até três anos consecutivos, admitindo-se prorrogações ou novas concessões posteriores;
- A Licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a meu pedido ou no interesse do serviço;
- É facultado ao servidor licenciado permanecer vinculado ao Plano de Seguridade Social do Servidor (PSS), mediante requerimento específico pelo interessado, dirigido à Central de Atendimento da PRODEP (CAT/PRODEP), e com contribuições mensais, com envio tempestivo dos comprovantes de pagamento à Universidade;
- Eventual pedido de prorrogação deverá ser apresentado com no mínimo noventa dias de antecedência do término da Licença vigente;
- Durante o usufruto da Licença, observarei os deveres, impedimentos e vedações da legislação aplicável, inclusive no que se refere ao conflito de interesses (Lei n. 12.813/2013), podendo ser necessário que eu registre pedido de autorização para exercício de atividades privadas no Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses do Governo Federal - SeCI, à luz da referida Lei e da Portaria Interministerial n. 333 2013 - MP/CGU;

Continuação do item “DECLARAÇÃO”:

- Devo reassumir minhas atividades funcionais na Universidade no primeiro dia útil seguinte ao término do período de Licença, mediante reapresentação para exercício na Unidade/Órgão de lotação;
- Sendo ocupante do cargo de docente e caso o presente afastamento tenha motivado a contratação/manutenção de contrato de Professor Substituto, o meu retorno antecipado às atividades funcionais na Universidade implicará rescisão imediata do contrato daquele profissional;
- Eventuais débitos com o erário, sob minha responsabilidade, apurados após o início da Licença, deverão ser quitados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), nos termos do Art. 46 da Lei n. 8.112/1990.

Data:

Assinatura:

MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:

Ao firmar sua Manifestação, a Chefia Imediata deve verificar se haverá prejuízos à continuidade da prestação regular dos serviços no setor sob sua supervisão.

Se for o caso, a Manifestação da Chefia/Assinatura podem ser anexadas em Despacho eletrônico no SIPAC.

Aquiescência:

Data:

Assinatura/Carimbo da Chefia Imediata:.....

MANIFESTAÇÃO DA DIREÇÃO DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA/ÓRGÃO:

Ao firmar sua Manifestação, a Direção deve verificar, com base na informação da Chefia Imediata, se haverá prejuízos à continuidade da prestação regular dos serviços do Órgão/Unidade.

Se for o caso, a Manifestação da Direção/Assinatura podem ser anexadas em Despacho eletrônico no SIPAC.

Aquiescência:

Data:

Assinatura/Carimbo: